



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTARIA UFCG/PRAC SEI Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através da solicitação devidamente justificada no Despacho SEI nº 6282365, no Processo nº 23096.086141/2025-51 resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 15 (quinze) dias corridos, a fim de que a Comissão Disciplinar possa dar continuidade as atividades de apuração de possíveis infrações na Residência do Campus Sousa - CCJS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 02/03/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6289895** e o código CRC **53FD5B43**.